



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins a que desejar que o Prefeito Municipal de Frei Paulo nos conformes das atribuições legais sancionou a Lei n.º 464/2011, que dispõe sobre reajuste salarial dos professores e dá outras providências correlatas.

Frei Paulo/Sergipe, 06 de julho de 2011.

JAIRTON MENEZES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico ter procedido à publicação da Lei Supramencionada no quadro de avisos desta Prefeitura em local visível ao público por mais de quinze dias.

Frei Paulo/Sergipe, 06 de julho de 2011.

JAIRTON MENEZES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração

Recebido em
07-07-11

Maria Helena Cardoso
Coordenadora de Controle Interno
RG: 514.904 SSP/SE



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 464/2011
De 06 de julho de 2011.**

Dispõe sobre reajuste salarial dos professores
e dá outras providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições previstas em Lei, envia à Casa Legislativa Municipal o presente Projeto de Lei, concessivo de reajuste salarial, na forma a seguir articulada.

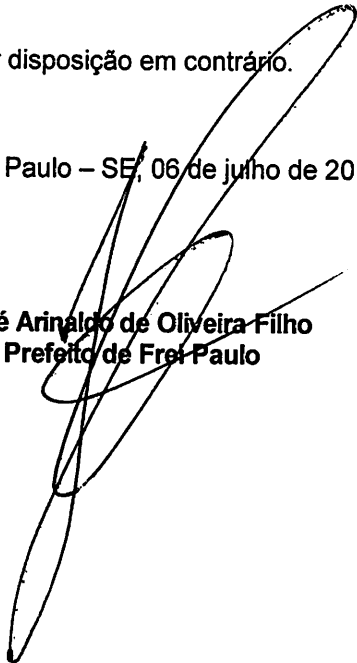
Art. 1º - Reajusta a tabela constante no Apêndice I da Lei nº 449/2010, de 23 de junho de 2010, que passa a vigorar de acordo com a tabela constante no Apêndice I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio do ano em curso.

Art. 3º - Revoga-se qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito de Frei Paulo – SE, 06 de julho de 2011.

José Arinaldo de Oliveira Filho
Prefeito de Frei Paulo





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

APÊNDICE I

QUADRO PERMANENTE ESCALONAMENTO VERTICAL: 1% ESCALONAMENTO HORIZONTAL: I= 1,00 II= 1,35 III= 1,45 IV= 1,60

CLASSE	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125	160	200	125	160	200	125	160	200	125	160	200
A	741,93	949,67	1.187,09	1.001,61	1.282,06	1.602,57	1.075,80	1.377,07	1.721,28	1.187,09	1.519,47	1.899,34
B	749,35	959,17	1.198,96	1.011,62	1.294,88	1.618,59	1.086,56	1.390,79	1.738,49	1.198,96	1.534,67	1.918,33
C	756,84	968,76	1.210,95	1.021,74	1.307,82	1.634,78	1.097,42	1.404,70	1.755,88	1.210,95	1.550,01	1.937,52
D	764,41	978,45	1.223,06	1.031,96	1.320,90	1.651,13	1.108,40	1.418,75	1.773,43	1.223,06	1.565,51	1.956,89
E	772,06	988,23	1.235,29	1.042,27	1.334,11	1.667,64	1.119,48	1.432,93	1.791,17	1.235,29	1.581,17	1.976,46
F	779,78	998,11	1.247,64	1.052,70	1.347,45	1.684,32	1.130,68	1.447,26	1.809,08	1.247,64	1.596,98	1.996,23
G	787,57	1.008,09	1.260,12	1.063,22	1.360,93	1.701,16	1.141,98	1.461,74	1.827,17	1.260,12	1.612,95	2.016,19
H	795,45	1.018,18	1.272,72	1.073,86	1.374,54	1.718,17	1.153,40	1.476,35	1.845,44	1.272,72	1.629,08	2.036,35
I	803,40	1.028,36	1.285,45	1.084,60	1.388,28	1.735,35	1.164,94	1.491,12	1.863,90	1.285,45	1.645,37	2.056,71
J	811,44	1.038,64	1.298,30	1.095,44	1.402,16	1.752,71	1.176,58	1.506,03	1.882,54	1.298,30	1.661,82	2.077,28

QUADRO SUPLEMENTAR ESCALONAMENTO VERTICAL: 1% ESCALONAMENTO HORIZONTAL: IS= 1,00 IIS=1,2 IIIS=1,3 IVS= 1,5

CLASSE	NÍVEIS											
	IS			IIS			IIIS			IVS		
	125	160	200	125	160	200	125	160	200	125	160	200
A	741,93	949,67	1.187,09	816,12	1.044,64	1.305,80	890,32	1.139,60	1.424,51	1.112,90	1.424,51	1.780,63
B	749,35	959,17	1.198,96	824,28	1.055,08	1.318,85	899,22	1.151,00	1.438,75	1.124,02	1.438,75	1.798,44
C	756,84	968,76	1.210,95	832,53	1.065,63	1.332,04	908,21	1.162,51	1.453,14	1.135,26	1.453,14	1.816,42
D	764,41	978,45	1.223,06	840,85	1.076,29	1.345,36	917,29	1.174,14	1.467,67	1.146,62	1.467,67	1.834,59
E	772,06	988,23	1.235,29	849,26	1.087,05	1.358,82	926,47	1.185,88	1.482,35	1.158,08	1.482,35	1.852,93
F	779,78	998,11	1.247,64	857,75	1.097,92	1.372,41	935,73	1.197,74	1.497,17	1.169,66	1.497,17	1.871,46
G	787,57	1.008,09	1.260,12	866,33	1.108,90	1.386,13	945,09	1.209,71	1.512,14	1.181,36	1.512,14	1.890,18
H	795,45	1.018,18	1.272,72	874,99	1.119,99	1.399,99	954,84	1.211,81	1.527,26	1.193,17	1.527,26	1.909,08
I	803,40	1.028,36	1.285,45	883,74	1.031,19	1.413,99	964,08	1.234,03	1.542,54	1.205,11	1.542,54	1.928,17
J	811,44	1.038,64	1.298,30	892,58	1.142,50	1.428,43	973,73	1.246,37	1.557,96	1.217,16	1.557,96	1.947,45

José Arinaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Praça Capitão João Tavares, 270 - Centro - CEP: 49.514-000 - Frei Paulo - Sergipe
Fone/Fax: (0xx79) 3447-1664 - prefeitura@freipaulo.se.gov.br
CNPJ: 13.100.102/0001-20